



# Prefeitura Municipal de Córrego Danta

Av. Francisco Campos, 27 - Córrego Danta/MG

## LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 10 DE MAIO DE 2016

### “ALTERA A REDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE MENCIONA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015”

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Os incisos XIV e XVIII, do art. 3º, da Lei Complementar nº 15, de 28 de dezembro de 2015, passam a ter a seguinte redação:

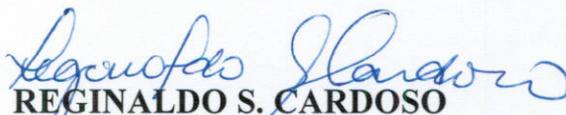
Art. 3º. (...)

**XIV - Lote nº 41** da Rua “C”, quadra 03, com área de 200,00 m<sup>2</sup>, sendo 10,00 mts de frente com a referida rua “C”, confrontando pelo lado direito, 20,00 mts com a Rua “H”, pelo lado esquerdo, 20,00 mts com o lote nº 02 e 10,00 mts de fundos com o lote nº 06, para o Sr. **Fabio Donizette da Silva**, brasileiro, maior, capaz, casado, tratorista, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 077.766.396-13, portador do RG: M 14.694.211;

**XVIII - Lote 42**, da Rua “D”, quadra 03, com área de 200,00 m<sup>2</sup>, sendo 10,00 mts de frente com a referida rua “D”, confrontando pelo lado esquerdo 20,00 mts com a rua “H”, pelo lado direito, 20,00 mts com o lote nº 07, para **Maria das Dores da Silva**, maior, capaz, solteira, funcionária pública municipal, nascida a 19/05/1981, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 045.810.976-22, portadora do RG: MG-11.828.972, SSPMG.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de maio de 2016.

  
**REGINALDO S. CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM (Associação Mineira dos Municípios)
Publicado por: 
Doc. Ident... <u>MG-18.303.103</u>
Código do Identificador <u>18C3D8DF</u>
Data: <u>17/05/2016</u>